



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.144, DE 18 DE MARÇO DE 2.020.

“DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO DIA 18/03/2.020 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo público que ocupa, especialmente o disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO que Capim Branco conheceu nesta data com profundo pesar o falecimento da renomada educadora e filha desta cidade, **VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO**, ex-Diretora da Escola Estadual Mestre Cornélio;

CONSIDERANDO que a falecida dedicou grande parte de sua vida à prestação de serviços e ajuda ao próximo, bem como, teve intensa participação na vida pública desta cidade, atuando, ainda, em diversos outros setores da comunidade, destacando-se como cidadã exemplar, caridosa, excelente profissional, excepcional filha, irmã, esposa e amiga de todos com os quais tiveram a oportunidade de conviver com a mesma;

CONSIDERANDO os valiosos trabalhos dedicados a esta cidade e os inestimáveis serviços prestados na área da educação pela falecida, que deixa bons e louváveis exemplos;

CONSIDERANDO o consternamento geral que o falecimento de **VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO** despertou em todos os seus conterrâneos, familiares, amigos e conhecidos, somado ao sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda da notável filha desta terra;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens a todos àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar coletivo, como é o caso do histórico de vida de **VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO**;



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Capim Branco/MG por 03 (três) dias, contados desta data, 18 de março de 2.020, em sinal de pesar pelo falecimento da educadora e filha ilustre desta cidade, VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas que integram o Poder Executivo do Município de Capim Branco/MG no dia 18 de março de 2.020 (quarta-feira), data do óbito, do velório e do sepultamento do corpo de VALÉRIA ALVES DO NASCIMENTO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 18 de março de 2.020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG